

LEI Nº 428 DE 03 DE AGOSTO DE 1961.

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Abre crédito especial de sete mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 7.200,00), para pagar a Antero Costa, serviços relativos a uma linha divisória para criação do projetado distrito de Santa Marta, serviços feitos em 1956.~~

~~**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 03 de agosto de 1961.

EUCLYDES JACCOUD JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.